

**TERMO ADITIVO nº 34/23 de 30/11/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/22 de 23/09/2022.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 986.207.389-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**BONFANTI LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.046.196/0001-04, com endereço na Rua Alvaro de Carvalho, 300E, sala 01, na cidade de Chapecó – SC, neste ato representado por sua Administradora, **FABIANA SCHEILA BONFANTI**, titular do CPF nº 944.xxx.xxx-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**,

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo início de vigência 30/11/2023 e término em 31/12/2024, fixado nos valores conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE/UN	UNITÁRIO/R\$	TOTAL/R\$
01	Prótese total superior e inferior	200un	555,00	111.000,00
02	Prótese parcial superior e inferior	200un	570,00	114.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>225.000,00</b>

(duzentos e vinte e cinco mil reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 30 de Novembro de 2023.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Contratante

**FABIANA SCHEILA BONFANTI**  
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Evandro Marcelo Montemezzo - \_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunhas:**

<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ASSINATURA</b>	<b>ASSINATURA</b>

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

\_\_\_\_\_  
Jorge Matiotti Neto  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 17879-B